



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 025/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 155/2018, que aposentou Voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Novembro de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 4077 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Alteração da fixação de proventos (Processo TCE/RJ nº 202.296-2/2019)

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Média Aritmética (Lei nº 10.887/04 c/c EC nº 41/2003) - Proporcionalidade (8.322/10.950)	R\$ 854,54
Proventos a fixar Proventos (Parcela Única)	R\$ 954,00

(Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de Agosto de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 665 Página: 11
Data: 30/08/2020